

PORTARIA

Nº 78/2019

*Dispõe sobre atribuição de gratificação.*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade de organização dos materiais odontológicos e insumos no Almojarifado Municipal (recebimento de terceiros e conferência destes materiais, recebimento dos pedidos elaborados pelas unidades de saúde, separação dos materiais solicitados por unidade), bem como controle de estoque e conferência de validade dos produtos;

**Considerando** a participação do funcionário em pregões para análises das amostras e dos materiais odontológicos a serem adquiridos;

**Considerando** a necessidade de se manter um profissional para controle de arquivo de documentos e confecção documentos relativos à requisição de materiais, lançamento de notas fiscais, arquivamento de documentação;

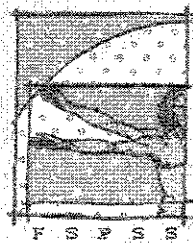
**Considerando** a atribuição suplementar do funcionário como sub ouvidor da Secretaria de Saúde no que tange à Diretoria de Odontologia;

**Considerando** a previsão de possibilidade gratificação a servidores públicos municipais cedidos, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 234/2019 e que tal fora aprovada na 33º Assembleia Ordinária do Conselho Curador desta Fundação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o servidor público cedido **MARCELO ELÍDIO LEONEL** para exercer a função de **ARTICULADOR DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO** na Diretoria de Saúde Bucal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

**Artigo 2º - ATRIBUIR** ao referido servidor, mediante autorização do Conselho Curador, a Gratificação Especial de que trata o art. 32, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 48/19).



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

## PRESIDÊNCIA



**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o salário base atual do servidor na origem, considerando o grau de responsabilidade e liderança no exercício da função.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de valores por serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2019.

São Sebastião, 25 de junho de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra